



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Alceu Gonçalves Cordeiro - Oficial Vitalício

Valdemar Pires - Oficial Maior



CNM: 083550.2.0000194-62

Ficha N.º 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 194

29/março/1.976

IMÓVEL:- Uma área de terras com 60,50 hectares, constituída pelo lote de terras nº7 (sete) da Gleba Guarani, dêste Município e Comarca, Cadastrada no INCRA sob nº714.127.003.859, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Principia num marco existente no encontro da linha de divisa ao Oeste do lote com o divisor de águas do Ribeirão Jacutinga e Abooboras, de onde segue para Sudeste acompanhando o dito divisor ate alcançar uma estrada e por esta ate outro marco, em confrontação com terras da Gleba denominada Abooboras pertencentes a terceiros; vai daí em reta, medindo 720,00 metros de rumo verdadeiro 27º00'SO ate alcançar a margem esquerda do arroio Guarani, confrontando com o lote nº8 da mesma Gleba; continua depois pelo arroio acima ate outro marco e daí em reta de 245,00 metros, medidos no rumo 83º10'NO ate alcançar a linha reta que limita ao Oeste o lote, confrontando com o lote 6-C; segue daí no rumo 6º50'NE medindo 1.005,00 metros ate o marco inicial desta delimitação, confrontando com o lote 6-B - desta mesma Gleba. Divisas coincidentes com o registro nº715 - dêste Ofício.....

-Proprietários:- ANGELO MAGGI, T.E. nº2.514 da 80ª zona-Pr - CIC.115.336.509; JOSE MAJE, T.E. nº7590 da 80ª zona-Pr - CIC.115.140.279; MARIO MAGGI, T.E. nº9751 da 80ª zona-Pr - CIC.115.140.459; CONRADO MAGGI, Reservista nº649.625 da 5ª R.M.Pr - CIC.115.139.009; LUIZ MAGGI, Reservista nº83.725 da 5ª R.M.Pr - CIC.115.139.189, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município....

R-1-194 - Prot.564 - 29/março/1.976 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA:- Hipoteca de 3º grau - **Emitentes:-** ANGELO MAGGI, Maria Luquini Maggi; JOSE MAJE, Neusa Brita Maggi; MARIO MAGGI; Matilde Teixeira Maggi; CONRADO MAGGI, Domingas Menon Maggi; - LUIZ MAGGI, Constância Pozza Maggi - **Financiador:-** Banco do Brasil S/A, ou a sua ordem - **Lugar e data da emissão:-** Londrina, 23 de março de 1.976 - **Valor do Credito:-** R\$20.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos cruzeiros) - **Juros:-** 15% (quinze por cento) ao ano - **Praça e data do Pagamento:-** Londrina, 30 de novembro de 1.981 - **Forma de Pagamento:-** R\$29.100,00 em 30/11/76; R\$29.100,00 em 30/5/77; R\$29.100,00 em 30/11/77; R\$29.100,00 em 30/5/78 - R\$29.100,00 em 30/11/78 - R\$29.100,00 em 30/5/79; R\$29.100,00 em 30/11/79; R\$29.100,00 em 30/5/80; R\$29.100,00 em -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

(CONTINUAÇÃO)

CNM: 083550.2.0000194-62

30/11/80; R\$ 29.100,00 em 30/5/81. Obs: Foi Arquivada a segunda via do título. As cedulas de 1ª e 2ª grau foram registradas anteriormente, neste Cartorio no Livro proprio. Custas: R\$ 116,00. Dou fe. -
 (ALCEU GONCALVES CORDEIRO, Oficial. - (CANC. NA AV-10)

R-2-194 - Prot. 4.423 - 25/Outubro/1.977 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária: Hipoteca de 4º grau - emitentes: ANGELO MAGGI, Maria Luquini Maggi; MARIO MAGGI, Matilde Teixeira Maggi; JOSE MAJE, Neusa Brita Maggi; LUIZ MAGGI, Constancia Pozza Maggi; CONRADO MAGGI e Domingas Menon Maggi, brasileiros, residentes neste Municipio - Financiador: Banco do Brasil S/A, ou a sua ordem - Lugar e data da emissão: Londrina, 21 de Outubro de 1.977 - Valor do Credito: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) - Juros - 13% (treze por cento) ao ano - Praça e data do Pagamento: Londrina, 30 de maio de 1.982 - Forma de Pagamento: Em 8 prestações semestrais, iguais e sucessivas de R\$ 2.880,00, vencendo-se a primeira em 30/5/78 e a ultima em 30/11/81 - Obs: Foi arquivada a segunda via do título. Custas: R\$ 104,00 dou fe. -
 (CANC. NA AV-11)

AV-3-194 - Prot. 7.816 - 22/Junho/1.979 - Confissão e Assunção de Dívida: "Por escritura publica lavrada as fls.81 do Livro 231-N do Tab. Salinet de Londrina em 29/5/79, de um lado o credor: Banco do Brasil S/A e de outro lado os assuntadores: Angelo Maggi e sua mulher; Mario Maggi e sua mulher e Jose Maje e sua mulher, assumem a dívida contraída pelos mesmos e por Luiz Maggi e sua mulher e Conrado Maggi e sua mulher, exonerando estes das obrigações anteriormente contraídas na cedula registrada sob nº1 desta matrícula, tornando-se assim os mesmos apenas intervenientes garantes: cujo debito de R\$ 174.700,00, sera amortizado da seguinte forma: 6 prestações semestrais, assim distribuidas: R\$ 29.100,00 em 30/5/79; R\$ 29.100,00 em 30/11/79; R\$ 29.100,00 em 30/5/80; R\$ 29.100,00 em 30/11/80; R\$ 29.100,00 em 30/5/81 e R\$ 29.100,00 em 30/11/81. Juros: 15% ao ano. Ratificando a referida cedula em todos os demais termos, condições. Custas: R\$ 11,60. Dou fe. -
 (ALCEU GONCALVES CORDEIRO, Oficial. - (CANC. NA AV-10)

AV-4-194 - Prot. 7.816 - 22/Junho/1.979 - Confissão e Assunção de Dívida: "Por escritura publica lavrada as fls.81 do Livro 231-N do Tab. Salinet de Londrina em 29/5/79, de um lado o credor: Banco do Brasil S/A e de outro lado os assuntadores: Angelo Maggi e s/mulher, Mario Maggi e s/mulher e Jose Maje e s/mulher, assumem a dívida contraída pelos mesmos e por Luiz Maggi e s/mulher e Conrado Maggi e s/mulher, exonerando estes das obrigações contraídas na cedula registrada sob nº2 desta matrícula, tornando-se assim os mesmos apenas intervenientes garantes: cujo debito de R\$ 20.240,00, sera assim amortizado: Em 7 prestações semestrais: R\$ 2.880,00 em 30/5/79; R\$ 2.880,00 em 30/11/79; R\$ 2.880,00 em 30/5/80; R\$ 2.880,00 em 30/11/80; R\$ 2.880,00 em 30/5/81; R\$ 2.880,00 em 30/11/81; R\$ 2.960,00 em 30/5/82. Custas: R\$ 10,40. Dou fe. -
 (ALCEU GONCALVES CORDEIRO, Oficial. - (CANC. NA AV-11)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

/ CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 194 - fls. nº 2 /

AV-5-194 - Prot. 7.816 - 22/Junho/1.979 - HIPOTECA - Hipoteca Especial e sem concorrência do imóvel constante desta matrícula - CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, no ato representado pelo Gerente e Subgerente de sua Agência de Londrina, inscrito no CGC nº 00.000.000/0108/20, respectivamente CID INTROINE, Identidade RG.1.338.691-Pr - CIC.013.269.598-4 e MENO SIMM, Identidade RG.1.104.078-Pr - CIC.106.279.959-34, brasileiros, casados, bancários, residentes em Londrina - DEVEDORES: ANGELO MAGGI, Identidade RG.705.216-Pr e s/mulher Maria Luíza Maggini Maggi - CIC.115.336.509-00; MÁRIO MAGGI, Identidade RG.700.005-Pr e s/mulher Matilde Teixeira Maggi - CIC.115.140.359-00; JOSE MAJE, Identidade RG.242.619-Pr e s/mulher Neuza Brita Maggi - CIC.115.140.279-68 e INTERVENIENTES HIPOTECANTES: LUIZ MAGGI, Identidade RG.1.057.545-Pr e s/mulher Constância Pozza Maggi, T.E. nº 7.014 da 66ª zona-Pr - cic.115.139.189-15 e CONRADO MAGGI, Identidade RG.213.428-Pr e s/mulher DOMINGAS MENON MAGGI - CIC.115.139.009-78, brasileiros, agricultores, os devedores residentes nesta cidade e os intervenientes em São Jorge do Ivaí-Pr. TÍTULO: Assunção e Confissão de Dívida - Escritura pública lavrada as fls.81 do Livro 218-N do Tab. Salinet de Londrina em 29/Maio/1.979 - Valor da Dívida: R\$495.370,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta cruzeiros) - Juros: 15% ao ano - Prazo: O decorrente - dos constantes nas cédulas rurais descritas no título apresentado devidamente registrados neste Cartório. Obs: INCRA nº 714.127.003.867-9 - Certificados de quitação nºs. 587.624 587.625 - 587.631 - 587.627 - 587.626 expedido em 17/5/79. Custas: R\$740,00. Dou fe *Alcino Gonçalves* Oficial, ---

(CANC. NA AV-109)

ALCINO GONCALVES CRIDEN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R-6-194 - Prot. 8.423 - 08/Outubro/1.979 - Transmitentes:- CONRADO MAGGI, Identidade RG.213.428-Pr - CIC.115.139.009-78 e sua mulher Domingas Menon Maggi, sendo ela no ato representada por ele conforme mandate a respeito - LUIZ MAGGI, T.E. nº 00943 - 102ª zona-Pr - CIC.115.139.189-15 e sua mulher Constância Pozza, T.E. nº 7014 da 66ª zona-Pr, brasileiros, agricultores, residentes em Ourizona-Pr - Adquirentes:- ANGELO MAGGI, Identidade RG.705.216-Pr - CIC.115.336.509-00; JOSE MAJE, Identidade RG.242.619-PR - CIC.115.140.279-68; MÁRIO MAGGI, Identidade RG.700.005-PR - CIC.115.140.359-00, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade - Título:- Venda e Compra - Escritura pública lavrada as fls.31 de Livro 82-N de Tab. Barres local em data de 14 de novembro de 1.979 - Valor: \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) - Obs:- Pagou "sisa" na Agência de Rendas local em \$5.680,00 c/talão nº 1622259 em 9/11/78 - INCRA nº 714.127.003.859 - área total: 60,5 - Módulo: 13, 4-

CNM 083550.2.0000194-62

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P62X SBA94 2RQ5K NUKPY



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

(C O N T I N U A Ç Ã O)

CNM: 083550.2.0000194-62

Nº de Módulos: 4,51 - Fr.M.Parc.13,0 - Certidão de Isenção de Contribuição direta nº487526 expedida pelo Funrural local em 6/11/78. Que o presente registro refere-se a 2/5 (dois quintos) do imóvel constante desta matrícula. O credor Banco do Brasil S/A, deu sua anuência através da escritura de re-ratificação lavrada as fls.106 do Livro 83-N de Tab. Barras local em 13/9/79. Custas: \$1.479,00 dou fe -
Deu Oficial.-

Alceu Ofi
(ALCEU GONCALVES CORDEIRO)

R-7-M-194 - PROT. 10.922 - 23/MARÇO/1.981 - TRANSMITENTE:-
ESPÓLIO DE ANGELO MAGGI - ADQUIRENTE:- MARIA ANTONIA LUC-
CHINI, BRASILEIRA, DO LAR, C/C. 115.336.650-00, RESIDENTE -
NESTA CIDADE - TÍTULO:- PARTILHA - FORMAL DE PARTILHA EX-
TRAÍDO DOS AUTOS Nº 172/80, PROCESSADO PELO CARTÓRIO DO CI-
VEL DESTA COMARCA, COM A SENTENÇA HOMOLOGADA PELO MM. JUIZ
DE DIREITO DA COMARCA DR. ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA -
EM DATA DE 14/10/1.980 - VALOR:- DE SUA MEAÇÃO: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) - Obs:- PAGOU IMPOSTO CAUSA-
MORTIS EM R\$ 53.000,00 NA AGÊNCIA DE RENDAS LOCAL EM 29/08/
80. IMÓVEL CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 14.127.003.859 - ÁREA
TOTAL: 60,5 - MOD. FISCAL: 12,0 - Nº DE MOD. FISCAIS: 4,6 -
FR. M. PARC. 13,0. QUE O PRESENTE REGISTRO REFERE-SE A META-
DE DA PARTE IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO IMÓVEL CONSTANTE
DESTA MATRÍCULA. QUE O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO DO BRASIL
S/A, AUTORIZOU O REGISTRO DA PARTILHA ATRAVÉS DE CARTA DE
13/01/81, ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, PERMANecendo SOBRE O
MESMO OS ÔNUS EXISTENTES. CUSTAS: R\$ 2.885,00. DOU FE
OFICIAL -
JAI CEU GONÇALVES TORDEIRO,

ALCEU GONCALVES GONDIRO

|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

[illegible][illegible]

100

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62X SBA94 2RQ5K NUKPY



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº194 - FICHA Nº 3) -
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Cr\$53.000,00 NA AGÊNCIA DE RENDAS LOCAL EM 29/08/80. IMÓVEL
 CADASTRADO NO INCRA SOB Nº14.127.003.859 - ÁREA TOTAL:60,5
 MOD. FISCAL: 12,0 - Nº DE MOD. FISCAIS: 4,6 -FR. M.PARC. -
 13,0. QUE O PRESENTE REGISTRO REFERE-SE A METADE DA PARTE
 IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO IMÓVEL CONSTATANTE DESTA MATRÍ-
 CULA. QUE O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, AUTORI-
 ZOU O REGISTRO DA PARTILHA ATRAVÉS DE CARTA DE 13/01/81, AR-
 QUIVADA NESTE CARTÓRIO, PERMANECENDO SOBRE O MESMO OS ÔNUS
 EXISTENTES. CUSTAS: Cr\$2.885,00. DOU FÉ Alceu Gonçalves Cordeiro OFICIAL.-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 AV-09-MAT. 194 - PROT. 14.246 - 27/JUNHO/1.983 - CANCELAMEN-
 TO DE HIPOTECA: " POR CARTA EXPEDIDA EM DATA DE 13/06/983,
 A QUAL FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, O CREDOR: BANCO DO
 BRASIL S/A, AUTORIZOU O CANCELAMENTO DA HIPOTECA REGISTRA-
 DA SOB Nº05 DESTA MATRÍCULA. DOU FÉ Alceu Gonçalves Cordeiro OFICIAL.-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 AV-10-MAT. 194 - PROT. 14.245 - 27/JUNHO/1.983 - CANCELA-
 MENTO: " POR CARTA EXPEDIDA EM DATA DE 10/06/1.983, A QUAL
 FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, O CREDOR: BANCO DO BRASIL -
 S/A, AUTORIZOU O CANCELAMENTO DA CÉDULA REGISTRADA SOB Nº
 01 E AV-3 DESTA MATRÍCULA. DOU FÉ Alceu Gonçalves Cordeiro OFICIAL.-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 AV-11-MAT. 194 - PROT. 14.244 - 27/JUNHO/1.983 - CANCELA-
 MENTO: " POR CARTA EXPEDIDA EM DATA DE 10/06/983, A QUAL -
 FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, O CREDOR: BANCO DO BRASIL -
 S/A, AUTORIZOU O CANCELAMENTO DA CÉDULA REGISTRADA SOB Nº
 02 E AV-4 DESTA MATRÍCULA. DOU FÉ Alceu Gonçalves Cordeiro OFICIAL.-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Av-12 - Mat. 194 - Prot. 36.338 - 21 de Junho de 2.000.- **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS:- Conforme Ofício Circular nº59/2.000 de 05/06/2.000, da Doutra Corregedoria
 Geral da Justiça do Estado do Paraná e Art. 247 da Lei 6.015/73, com as alterações
 determinadas pelas Leis 6.140 de 28/11/74 e 6.216/75, fica averbada a indisponibilidade
 da parte ideal do herdeiro: MAURO MAGGI, dentro do imóvel objeto desta
 matrícula. Desta nihil. Dou fé. Oficial do Registro Alceu Gonçalves Cordeiro

CNM 083550.2.0000194-62

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj62X SBA94 2RQ5K NUKPY



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

CNM: 083550.2.0000194-62

AV.13 Mat. 194 - Prot.- 38.237 - 04/Julho/2.001 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**:- Conforme Ofício nº 417/01-F, assinado em 29/06/2.0001, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Família e Anexos desta Comarca, dra. Carla Pedalino, nos autos nº 278/84 de Separação Judicial Consensual, processado pela Vara da Família desta Comarca, julgada por sentença em 03/12/1.985, que transitou em julgado em 09/12/1.985, onde consta que não houve homologação da partilha do imóvel constante desta matrícula, permanecendo o mesmo em comum entre os separandos, **GODOALDO MAGI e DILCE MACHADO NALIM MAGGI**, que retornou ao uso do nome de solteira, ou seja **DILCE MACHADO NALIM**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Desta:- 315VRC.-R\$ 23,62. Dou fé.- Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

Certidão: Certifico que por ocasião da digitação da averbação nº 13 desta matrícula, por equívoco deste Ofício constou-se a data do Ofício, como sendo 29/06/2.0001, quando o certo e correto é 29/06/2.001. Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

Av. 14 – Mat. 194 – Prot. 38.685 - 08 de Outubro de 2.001.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**:- Conforme Ofício Circular nº 154/2.001, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Art. 247 da Lei nº 6.015/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140 de 28/11/74 e 6.216/75 de 30/06/1.975, oriundo do pedido formulado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, fica averbada a indisponibilidade de bens da parte ideal do herdeiro: MAURO MAGGI, dentro do imóvel objeto desta matrícula. Desta nihil. Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

Av.15 – Mat. 194 – Prot. 39.709 - 07 de Junho de 2.002.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**:- Conforme Ofício Circular nº 86/02 de 25/04/2.002, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Art. 247 da Lei nº 6.015/73, com as alterações determinadas pelas Leis 6.140 de 28/11/74 e 6.216/75 de 30/06/75, fica averbada a indisponibilidade de bens, da parte ideal do herdeiro: MAURO MAGGI, dentro do imóvel constante desta matrícula. Desta nihil. Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI

AV. 16 – Mat. 194 - Prot.- 43.484 – 28/Julho/2.004 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme Ofício Circular nº 118/04 –GC – Protocolo nº 93.465/04, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Art. 247 da Lei nº 6.015/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140 de 28/11/74 e 6.216/75 de 30/06/1.975, oriundo do pedido formulado pelo MMª Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, fica averbada a indisponibilidade de bens, da parte ideal do herdeiro: **Mauro Maggi**, dentro do imóvel objeto desta matrícula. Desta nihil. Dou fé. Oficial do Registro:-

MARIZA PETERLINI

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná



Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

CNM: 083550.2.0000194-62

Ficha N.º 04

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º

194 – continuação -

R. 17 – Mat. 194 – Prot.- 45.480 - 29/Novembro/2.005 – PENHORA - Conforme Auto de Penhora e depósito, lavrado pelos Oficiais de Justiça, José Cláudio de Mello Corrêa e Genauro Leal de Aguiar, em Ibiporã-Pr, em 28/11/2.005, em cumprimento ao respeitável mandado do Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, oriundos de Carta Precatória nº 199/2.005, passada pela Vara Cível da Comarca de Curiúva -Pr, autos nº 481/2.005, de Execução de Título Extrajudicial, em que **JOSÉ MARIANO BONFIM**, move ao **ESPÓLIO DE JOSÉ MAJÉ**, na pessoa de sua representante, Neusa Britta Majé, no valor de R\$ 383.136,12, incluindo a parte ideal dos imóveis constantes das matrículas nºs 78, 193, 195 e 1.777, respectivamente, dos Livros 2 e 2-H, deste Ofício, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora de 1/3 (um terço), do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do espólio do executado, em comum com outros.- **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público desta Comarca Foi arquivada neste Ofício, via do documento apresentado pelos Oficiais de Justiça. Pagou Funrejus em R\$ 609,00 no ato registral em 29/11/2.005, incluindo outros imóveis: Desta: 1.293,60 VRC - R\$ 135,82. Dou fé. Oficial do Registro

MARIZA PETERLINI

LIQUIDADO

R. 18 – Mat. 194 – Prot.- 45.960 - 21/Março/2.006 – PENHORA - Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em Ibiporã-Pr, em 16/03/2.006, em cumprimento ao respeitável mandado passado pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, 10/02/2.006, autos nº 23/2.006, local oriundos de Carta Precatória dos autos nº 1104/2.005, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, de Execução de Título Extrajudicial, em que **COOPERATIVA AGROP. DE PROD. INTEGRADA DO PARANÁ**, move a **NEUSA APARECIDA BRITA MAJÉ**, viúva-mecira de José Majé, no valor de R\$ 79.249,93 (em 11/2.005), intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora de 50% de 1/3 (um terço), do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do espólio de José Majé, em comum com outros.- **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público desta Comarca Foi arquivada neste Ofício, via do documento apresentado pela Oficial de Justiça. Pagou Funrejus em R\$ 158,60 no ato registral em 21/03/2.006. Desta: 1.293,60 VRC - R\$ 135,82. Dou fé. Oficial do Registro

MARIZA PETERLINI

CANCELADO NA AV.30

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

CONTINUAÇÃO

CNM: 083550.2.0000194-62

R. 19 - Mat. 194 - Prot.- 46.285 - 01/Junho/2.006 - PENHORA - Conforme Auto de Penhora no rosto dos autos de inventário nº 395/2003, lavrado pelo Oficial de Justiça, José Cláudio de Mello Corrêa, em Ibiporã-Pr, em 08/05/2.006, apresentado nesta data, em cumprimento ao respeitável mandado passado pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, em 30/03/2.006, nos autos nº 426/2.005, de Execução de Título Extrajudicial, em que **SOUZA & FAVORETTO LTDA, CNPJ nº 79.206.231/0001-06**, move a **NEUSA APARECIDA BRITA MAJÉ - CIC. nº 039.230.839-80 e ROBSON DOUGLAS MAJÉ - CIC. nº 943.464.932-15**, no valor de R\$ 118.318,39, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora de 58,33% que tocar à viúva e inventariante, **Neusa Aparecida Britta Majé** e 20,83% da parte que tocar ao herdeiro, **Robson Douglas Majé**, no arrolamento Sumário do espólio de **José Majé**, autos 395/2.003, da Vara Cível local, de 1/3 (um terço), do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de José Majé, em comum com outros.- **Obs:** Foi arquivada neste Ofício, via do documento apresentado pelo Oficial de Justiça. Pagou Funrejus no ato registral, em R\$ 236,63, em 01/06/2.006. Desta: 1.293,60 VRC ou R\$ 135,82. Dou fê. Oficial do Registro *[Assinatura]*

MARIZA PETERLINI

LIQUIDADO

R. 20 - Mat. 194 - Prot.- 46.434 - 13/Julho/2.006 - PENHORA - Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado pelo Oficial de Justiça, Genaro Leal de Aguiar, em Ibiporã-Pr, em 07/07/2.006, em cumprimento ao respeitável mandado passado pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, em 17/04/2.006, nos autos nº 132/2.006, de Execução de Título Extrajudicial, em que **GUIMARÃES, PINTO E PINTO LTDA -ME**, move a **ROBSON DOUGLAS MAJÉ - CIC. nº 943.464.932-15**, no valor de R\$ 3.977,28 intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora de 20,00% da parte que tocar ao herdeiro, **Robson Douglas Majé**, no arrolamento Sumário do espólio de **José Majé**, autos 395/2.003, da Vara Cível local, de 1/3 (um terço), do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de José Majé, em comum com outros.- **Obs:** Foi arquivada neste Ofício, via do documento apresentado pela Oficial de Justiça. **Funrejus no valor de R\$ 7,95 e custas desta Serventia de 378,00 VRC ou R\$ 39,69, serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fê. Oficial do Registro *[Assinatura]*

CANCELADO NA AV. 30

R. 21 Mat. 194 - Prot. 47.165 - 05/Dezembro/2.006 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL.- OUTORGANTE: DILCE MACHADO NALIN**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Céd. de Id. RG. 913.835-PR, e CIC. nº 443.577.379-15, residente e domiciliada na Travessa Dr. Justino nº 42, nesta cidade.- **OUTORGADO: GODOALDO MAGI**, brasileiro, separado judicialmente, interdito, portador da Céd. de Id. RG. 485.642-PR, residente e domiciliado na Travessa Urgel Nalin nº 53, nesta cidade, representado por seu curador **Amaury Maggi**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Céd. de Id. RG. 1.251.762-PR, e CIC. 349.866.009-82, residente e domiciliado na Av. Pref. Mário de Menezes nº 1.703, nesta cidade.- **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Separação Judicial. Formal de Partilha extraído dos autos nº 278/84, de Separação Judicial, processada pela Vara da Família e Anexos desta Comarca de Ibiporã-Pr, homologada pelo MM Juiz da Vara da Família Dr. Sérgio Aziz Neme, em 18/11/2.005, que transitou em julgado 24/01/2.006, passado pelo mesmo Juiz de Direito, em 18/07/2.006.- **VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P462X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoRepública Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

CNM: 083550.2.0000194-62

Ficha N.º 05

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º

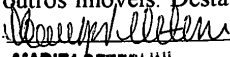
194 – continuação -

quinhentos reais).- **OBS:-** ITRS do INCRA, exercícios 2.002 à 2.006 pagos por DARF. CCIR do INCRA, exercícios de 2.003/2.004/2.005, área total: 84,8000 hec.; Mód. Fiscal: 12,0000hec.; N.º de Mód. Fiscais: 7,06; Mód. Rural: 16,0474hec.; N.º de Mód. Rurais: 5,06 Fr.M.Parc.: 2,0000 hec., incluindo outro imóvel. Que o presente registro refere-se a parte ideal de 50% de 1/12 (um doze avos) de 1/3 (um terço), ou seja 0,84 hectare, sendo que o separando ficou proprietário de uma parte ideal de 1,68 hectares do imóvel constante desta matrícula.- **CONDICÕES:-** As do título. Que a ora separanda em casada, Dilce Machado Nalin Magi, voltou a usar o nome de solteira: DULCE MACHADO NALIN. Isenta do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 1.260,00 – VRC ou R\$ 132,30. Dou fé. Oficial do Registro: MARIZA PETERLINI

AV. 22. Mat. 194. Prot. 54.088 de 23/07/2010. Data da Averbação: 17/08/2010. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 13/07/2.010, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 324/2010, o proprietário de parte ideal do imóvel, **AMAURY MAGGI**, após seu casamento com **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID**, em 13/10/1.983, teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, conforme o constante da Certidão de Casamento nº 884, fls. 143 do livro BA-002, do Serviço Registral Civil local e o regime adotado foi o de **Comunhão Parcial de Bens**, passando a cônjuge a assinar-se: **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**. Isenta de recolhimento do Funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 VRC ou R\$6,30 + R\$2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro.
MARIZA PETERLINI

R. 23. Mat. 194. Prot. 54.089 de 23/07/2010. Data do Registro: 17/08/2010. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES: SIRLEY MAGGI ASSUNÇÃO**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 8.465.712-3-PR e C.I.C. nº 032.141.659-76, e seu esposo, **ANTONIO ANDRÉ ASSUNÇÃO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº 266.099-Pr., e CIC nº 104.385.219-00, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 28/11/1959, conforme cert. de casamento nº 4.192, fls. 76 do livro 15-B do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Maio nº 1264, nesta cidade. **OUTORGADO COMPRADOR: AMAURY MAGGI**, brasileiro, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº 1.261.760-PR e C.I.C. nº 340.866.000-82, casado com RITA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>CONTINUAÇÃO
Céd. de Ident. RG. nº 1.251.762-PR e C.I.C. nº 349.866.009-82, casado com **FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, conforme cert. de casamento nº 884, fls. 143 do livro 2-B-aux., do Serviço Registral Civil local, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Mário de Menezes nº 1703, nesta cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 122 à 126 do livro nº 188-N, do Serviço Notarial local, em 03 de Agosto de 2.005. **VALOR:** R\$ 11.772,50 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **OBS:** Guia de recolhimento de ITBI DAM nº 006262, expedida pela Prefeitura do Município de Ipirorã-Pr, em 10/06/2.005, pagou R\$235,45 em 20/06/2.005. Certidões: Positivas de ônus reais deste Ofício expedidas em data de 28/06/2.005; Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, de 05/07/2010; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob o NIRF nº 0.370.660-5, com área total de 60,5 hectares, denominada Fazendinha Guarani, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/06/2010, válida até 11/12/2010; Negativa de Débitos Ambientais nº 658534, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná em 22/07/2010, válida até 19/08/2010; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CCIR do Incra, exercícios 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel: 714.127.003.859-8, área total: 84,8000 hectares; Mód. Fiscal: 12,0000 hec.; Nº de Mód. Fiscais: 7,0600; Mód. Rural: 16,0474 hec., Nº de Mód. Rurais: 5,06; Fr.Min.Parc.: 2,0000 hec., incluindo outro imóvel. Que os outorgantes vendedores, não estão sujeitos às exigências da Previdência Social, por não serem vinculados à mesma. **CONDICÕES:** Que o presente registro, se refere a uma parte ideal correspondente a 2,77% dentro da metade de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, e as demais do título. Guia de recolhimento do Funrejus, paga no ato notarial, no valor de R\$81,15 em 05/07/2005, incluindo outros imóveis. Desta: 2.610,00 VRC ou R\$ 274,05 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fé: 
MARIZA PETERLINI

R. 24. Mat. 194. Prot. 54.090 de 23/07/2010. Data do Registro: 17/08/2010. **FORMAL DE PARTILHA. OUTORGANTE:** Espólio de: **MARIA ANTONIA LUCCHINI** (que era inscrita no CPF sob nº 475.693.019-00), falecida em 21/07/2004. **OUTORGADOS:** Herdeiros-filhos: 1) **AMAURY MAGGI**, casado com, **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, já qualificados no reg. nº 23 desta matrícula; 2) **MARLI MAGI BRUSCHI**, professora, portadora da Céd. de Ident. RG nº 817.646-9-Pr., e CIC nº 064.734.109-37, casada no regime de comunhão universal de bens em 30/07/1970, conforme cert. de casamento nº 7.496, fls. 90 do livro 26-B do Serviço Registral Civil local com, **SILVIO ANTONIO BRUSCHI** comerciante, portador da Céd. de Ident. RG nº 514.510-4-Pr., e CIC nº 090.083.909-06, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida dos Estudantes nº 214, nesta cidade; 3) **MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA**, portadora da Céd. de Ident. RG nº 1.285.555-Pr., e CIC nº 032.125.899-14, casada no regime de comunhão parcial de bens em 31/03/1979, conforme cert. de casamento nº 354, fls. 178 do livro BA-001-aux., do Serviço Registral Civil local com, **PEDRO RENATO REZENDE BANDEIRA**, portador da Céd. de Ident. RG nº 1.208.274-Pr., e CIC nº 045.636.469-20, brasileiros, professores, residentes e domiciliados na Travessa Urgel Nalin nº 53, nesta cidade; 4) **MAURO MAGGI**, engenheiro mecânico, portador da Céd. de Ident. RG nº 893.836-Pr., e CIC nº 168.214.919-68, casado no regime de comunhão parcial de bens em 11/02/1978, conforme cert. de

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

ESTADO DO PARANÁ

CNM: 083550.2.0000194-62

COMARCA DE IBIPORÃ

Serviço Registral de Imóveis

Matrícula 194	Livro 2	REGISTRO GERAL	Ficha 6
-------------------------	-------------------	-----------------------	-------------------

casamento nº 2155, fls. 143 do livro B-7 do Serviço Registral Civil de Mogi das Cruzes-SP., com **JUNICE INÊS VAZ MAGGI** do lar, portadora da Céd. de Ident. RG nº 11.072.711-SP., e CIC nº 048.365.599-60, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Juscelino Kubitschek nº 43, nesta cidade; 5) **SIRLEY MAGGI ASSUNÇÃO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG nº 8.465.712-3-Pr., e CIC nº 032.141.659-76, residente e domiciliada na rua 1º de Maio nº 1624, nesta cidade. *Herdeiros-netos (filhos do herdeiro falecido, Antonio André Assunção):* a) **ANTONIO MARCOS ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Céd. de Ident. RG nº 4.698.872-8-Pr., e CIC nº 032.141.659-76, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio nº 1624, nesta cidade; b) **ANGELA MARIA ASSUNÇÃO JUNQUEIRA**, auxiliar geral, portadora da Céd. de Ident. RG nº 28.687.808-2-Pr., e CIC nº 682.079.999-34, casada no regime de comunhão parcial de bens em 27/04/1990, conforme cert. de casamento nº 3.030, fls. 281 do livro nº 10-B do Serviço Registral Civil local com, **ADRIANO LUIZ JUNQUEIRA LIMA**, eletricitista, portador da Céd. de Ident. RG nº 1.363.988-4-Pr., e CIC nº 080.084.148-47, brasileiros, residentes e domiciliados em Franca-SP; c) **ANGELO ANDRÉ ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Céd. de Ident. RG nº 1.349.709-Pr., e CIC nº 038.426.599-54, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio nº 1624, nesta cidade; d) **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO**, brasileiro, separado judicialmente, caminhoneiro, portador da Céd. de Ident. RG nº 36.098.024-7-SP., e CIC nº 366.613.179-49, residente e domiciliado na rua Primeiro de Maio nº 1624, nesta cidade; e) **GENES ISRAEL ASSUNÇÃO**, comerciante, portador da Céd. de Ident. RG nº 3.376.087-6-Pr., e CIC nº 460.656.289-72, casado no regime de comunhão parcial de bens em 18/01/1993, conforme cert. de casamento nº 3.690, fls. 24º do livro nº 13-B do Serviço Registral Civil local com, **VALÉRIA DE CÁSSIA GODOI ASSUNÇÃO**, servidora pública, portadora da Céd. de Ident. RG nº 4.559.222-7-Pr., e CIC nº 822.111.409-04, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Francisco Loures Salinet nº 1399, fundos, nesta cidade; f) **MAURO ASSUNÇÃO**, comerciante, portador da Céd. de Ident. RG nº 5.187.751-9-Pr., e CIC nº 542.576.629-72, casado no regime de comunhão parcial de bens em 28/02/1998, conforme cert. de casamento nº 4951, fls. 113 do livro B-015 do Serviço Registral Civil local com, **MÔNICA PRISCILA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO**, professora, portadora da Céd. de Ident. RG nº 5.055.014-1-Pr., e CIC nº 857.849.829-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; g) **GISLAINE ASSUNÇÃO AFONSO ALVES**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG nº 3.717.102-6-Pr., e CIC nº 512.137.889-00, casada no regime de comunhão parcial de bens em 20/01/1983, conforme cert. de casamento nº 1.266, fls. 299 do livro 4-B do Serviço Registral Civil local com, **SÉRGIO AFONSO ALVES**, odontólogo, portador da Céd. de Ident. RG nº 1.523.263-Pr., e CIC nº 458.450.189-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Vera Cruz do Oeste-Pr.; h) **MILKA ANDREIA ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Céd. de Ident. RG nº 8.996.604-3-Pr., e CIC nº 054.876.909-52, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio nº 1624, nesta cidade. *Herdeiros-netos (filhos do herdeiro falecido, Godoaldo Magi):* i) **CARLOS ANTONIO NALIN MAGI**, engenheiro agrônomo, portador da Céd. de

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Continuação

CNM- 083550 2 0000194-62

Ident. RG nº 4.321.403-9-Pr., e CIC nº 785.474.239-15, casado no regime de separação total de bens em 22/04/2006, conforme cert. de casamento nº 31372, fls. 472, do livro B-067 do 2º Serviço Registral Civil de Londrina-Pr., e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada às fls. 360 do livro N-5 em 22/04/2006 do Serviço Notarial do 7º Ofício de Londrina-Pr., com **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**, pedagoga, portadora da Céd. de Ident. RG nº 8.214.286-0-Pr., e CIC nº 008.016.269-70, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Henrique Mansano nº 320, Jardim Alpes, em Londrina-Pr., j) **GODOALDO WESLEY NALIN MAGI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Céd. de Ident. RG nº 4.527.525-6-Pr., e CIC nº 659.684.509-59, residente e domiciliado na rua Bolívia nº 227, Vila Brasil em Londrina-Pr., k) **CINTIA ADRIANE NALIN MAGI SANTOS**, professora, portadora da Céd. de Ident. RG nº 6.099.932-5-Pr., e CIC nº 911.449.659-34, casada no regime de separação obrigatória de bens em 24/07/1992, conforme cert. de casamento nº 3572, fls. 229 do livro B-012 do Serviço Registral Civil local com **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, diretor sindical, portador da Céd. de Ident. RG nº 5.187.728-4-Pr., e CIC nº 818.752.319-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Dr. Justino nº 42, nesta cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Partilha. Formal de Partilha passado a favor do herdeiro Amaury Maggi, e outros, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elsie Crozera, em data de 25/05/2010, extraído dos autos nº 70/2.006, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Antonia Lucchini. Homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito acima, em 23/04/2010, que transitou em julgado, em 20/05/2010. **VALOR:** R\$45.000,00 (trinta mil reais), **cabendo aos herdeiros filhos:** uma parte ideal equivalente a 1/6, na parte ideal de 1/6, ou seja, R\$7.500,00 para cada um, correspondente ao total de R\$30.000,00; **à viúva de Antônio André Assunção:** uma parte ideal equivalente a 1/12 (um doze avos), na parte ideal equivalente a 1/6, ou seja, R\$3.750,00; **aos herdeiros netos, filhos de Sirley Maggi Assunção e Antonio André Assunção (falecido):** uma parte ideal equivalente a 1/96 (um noventa e seis avos), na parte ideal de 1/6, ou seja, R\$468,75 para cada um, correspondente ao total de R\$3.750,00; **e aos herdeiros netos, filhos de Godoaldo Magi:** uma parte ideal equivalente a 1/18 (um dezoito avos), da parte ideal de 1/6 (um sexto), ou seja, R\$2.500,00 cada uma, correspondente ao total de R\$7.500,00. **OBS:** Guias de recolhimentos dos impostos "causa-mortis", expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda em 16/06/2009, pagas nas importâncias de R\$ 1.116,41, R\$2.232,81 e R\$ 13.396,88 na agência do Banco do Brasil em 14/07/2009, sobre os valores de base de cálculo de R\$ 27.910,16, R\$ 55.820,33 e R\$ 334.922,00, respectivamente, incluindo outros imóveis, sendo a parte ideal objeto desta matrícula, **avaliada em R\$103.175,00**. Certidões: Positivas de ônus reais deste Ofício expedidas em data de 28/06/2005; Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, de 05/07/2010; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob o NIRF nº 0.370.660-5, com área total de 60,5 hectares, denominada **Fazendinha Guarani**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/06/2010, válida até 11/12/2010; Negativa de Débitos Ambientais nº 658534, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná em 22/07/2010, válida até 19/08/2010; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CCIR do Incra, exercícios 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel: 714.127.003.859-8, área total: 84,8000 hectares; Mód. Fiscal: 12,0000 hec.; Nº de Mód. Fiscais: 7,0600; Mód. Rural: 16,0474 hec., Nº de Mód. Rurais: 5,06; Fr.Mín.Parc.: 2,0000 hec., incluindo outro imóvel. **Emitida a D.O.I.** **CONDICÕES:** Que o presente registro, se refere tão somente a uma parte ideal equivalente a 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, ou sejam, 2,82 hectares, e as demais do título. Isenta de

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:62X SBA94 2RQ5K NUKPY



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

CNM: 083550.2.0000194-62

COMARCA DE IBIPORÁ

Serviço Registral de Imóveis

Matrícula 194	Livro 2	REGISTRO GERAL	Ficha 7
-------------------------	-------------------	-----------------------	-------------------

recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fê. Mariza Peterlini Oficial do Registro.

AV. 25. Mat. 194. Prot. 54.332 de 27/08/2010. Data da Averbação: 24/09/2010. **PACTO ANTENUPCIAL**: Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 360 do livro 5-N do 7º Serviço Notarial e 2º Ofício de Registro Civil de Londrina-Pr., em data de 22/04/2.006, firmada entre **CARLOS ANTONIO NALIN MAGI** e **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**, registrada sob nº 10.822 do livro 3-E-2, deste Ofício em 27/08/2.010, fica averbado que os mesmos adotaram o regime de **SEPARAÇÃO ABSOLUTA DE BENS**, conforme certidão de casamento nº 31372, fls. 472 do livro B-067, do 2º Serviço Registral Civil de Londrina-Pr., cujo casamento foi realizado em 22/04/2.006, permanecendo a cônjuge a assinar-se seu nome de solteira: **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**. Isenta de recolhimento do Funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 20,00 VRC ou R\$2,10 + R\$2,00 de Selo Funarpen. Dou fê. Mariza Peterlini Oficial do Registro.

AV. 26. Mat. 194. Prot. 55.058 de 16/12/2010. Data Da averbação: 14/01/2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Carta de Arrematação passada em favor da arrematante **SOUZA & FAVORETTO LTDA**, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elsie Crozera, extraída dos autos nº 020/2009 de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Curiúva-Pr., extraída dos autos nº 481/2005 de Execução de Título Extrajudicial, em que **SOUZA & FAVORETTO LTDA**, movia a **NEUZA APARECIDA BRITTA MAJÉ**, viúva de José Majé, no qual foi determinado o cancelamento da penhora, reg. sob nº 17 desta matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 646,80 VRC ou R\$67,91 + R\$2,00 de Selo Funarpen. Dou fê. Mariza Peterlini Oficial do Registro.

R. 27. Mat. 194. Prot. 55.058 de 16/12/2010. Data do Registro: 14/01/2011. **CARTA DE ARREMATAÇÃO. OUTORGANTE**: Espólio de **JOSÉ MAJÉ**, (que era inscrito no C.P.F. sob nº 393.389.759-91), e que foi casado no regime de comunhão universal de bens em 23/02/1957 com **NEUZA APARECIDA BRITTA MAJÉ**, brasileira, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG nº 4.864.687-5-Pr., e CIC nº 039.230.839-80, residente e domiciliada na rua Francisco Cândido Pereira nº 66, nesta cidade. **OUTORGADA: SOUZA & FAVORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Luiz Carlos Zani nº 299, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 79.206.231/0001-06, com contrato social datado de 05/05/1986 e arquivado sob nº 4120077784-3 em 14/05/1.986, e posteriores

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J62X SBA94 2RQ5K NUKPY



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>**CNM: 083550.2.0000194-62**

alterações, sendo a 9ª alteração contratual, a Consolidação do Contrato, datada de 11/02/2004, NIRE nº 412.0077784-3 registrada sob nºs. 41900837628 e 20040754898, ambos em 09/03/2.004, e a décima terceira alteração contratual, registrada sob nº 20083617876 em 19/08/2.008, todos na Junta Comercial do Paraná, e Certidão Simplificada nº 10/653066-6, expedida em 02/07/2.010, também pela referida Junta. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: ARREMATACÃO.** Carta de Arrematação passada a favor de Souza & Favoretto Ltda, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio Crozera, em data de 25/11/2010, extraída dos autos nº 020/2009 de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Curiúva-Pr., extraída dos autos nº 481/2005 de Execução de Título Extrajudicial, em que a arrematante, movia ao Espólio de José Majé. Auto de adjudicação datado de 13/10/2.010. **VALOR DA ARREMATACÃO:** R\$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). **OBS:** Guia de recolhimento de ITBI-DAM nº 051285, emitida pela Prefeitura Municipal local em 11/11/2010 no valor de R\$6.997,20 e paga à Caixa Econômica Federal em 18/11/2010. Certidões: deste Ofício, de 13/09/2010; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do INCRA, constantes do reg. nº 24 desta matrícula. **EMITIDA A DOI. CONDIÇÕES:** Que o presente registro, se refere tão somente a uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula, e as demais constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, paga no valor de R\$609,00 em 10/12/2.010, incluindo outros imóveis. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

MARIZAPETERLINI

AV. 28. Mat. 194. Prot. 55.088 de 21/12/2010. Data da averbação: 14/01/2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Mandado de Cancelamento de Registro, passado nesta cidade em 16/12/2.010, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio Crozera, expedido nos autos nº 426/2.005 de Execução de Título Extrajudicial, em que **SOUZA & FAVORETTO LTDA**, movia a **NEUZA APARECIDA BRITTA MAJÉ**, e **ROBSON DOUGLAS MAJÉ**, no qual foi determinado o cancelamento da penhora reg. sob nº 19 desta matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 646,80 VRC ou R\$ 67,91 + R\$ 2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

MARIZAPETERLINI

R. 29. Mat. 194. Prot. 56.148 de 20/06/2011. Data do Registro: 01/07/2011. **FORMAL DE PARTILHA. OUTORGANTE:** Espólio de: **GODOALDO MAGI**, (que era inscrito no C.I.C. nº 115.224.029-34), falecido em 27/03/2.007. **OUTORGADOS:** Herdeiros Filhos: 1) **CARLOS ANTÔNIO NALIN MAGI**, casado com **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**; 2) **CINTIA ADRIANE NALIN MAGI SANTOS**, casada com **MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS**; 3) **GODOALDO WESLEY NALIN MAGI**, já qualificados no reg. nº 24 desta matrícula. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Partilha. Formal de Partilha passado a favor do herdeiro filho, Carlos Antônio Nalin Magi e outros, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio Crozera, em data de 14 de Janeiro de 2.011, extraído dos autos nº 63/2.008, de Arrolamento Sumário dos bens deixados por falecimento de Godoaldo Magi. Homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito acima,

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

CNM: 083550.2.0000194-62

COMARCA DE IBIPORÃ

Serviço Registral de Imóveis

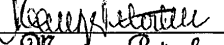
Matrícula
194Livro
2

REGISTRO GERAL

Ficha
8

em 28 de Dezembro de 2.010, que transitou em julgado, em 07/01/2.011. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais), **cabendo à cada herdeiro, uma parte ideal de R\$2.666,67, equivalente a 1/3 da parte ideal do imóvel objeto deste registro.** **OBS:** Isento de recolhimento do imposto "causa-mortis", conforme Despacho nº 03342010, assinado em 13/07/2.010, pelo Chefe Substituto da Agência da Receita Estadual de Londrina, José Luiz Fernandes Filho. Avaliação fiscal do Imóvel: R\$25.208,00. Certidões: deste Ofício de 13/05/2.005; Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, de 20/06/2.011; Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 09/04/2.008, válida até 06/10/2.008; Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4015155-64, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 09/04/2.008, válida até 08/06/2.008; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/06/2.011, válida até 28/11/2.011, sobre o NIRF nº 0.370.660-5, com a área total de 60,5 hectares, denominado Fazendinha Guarani; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do INCRA, exercícios 2006/2007/2008/2009, apresentado no reg. nº 24 desta matrícula. **Emitida a D.O.I.** Que o "de cujus" não está e nunca esteve vinculado à Previdência Social. **CONDIÇÕES:** Que o presente registro, se refere tão somente a uma parte ideal correspondente a 1,68 hectare, ou seja 1/12 (um doze avos) sobre 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula e as demais constantes do título. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 607,99 + R\$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

AV. 30. Mat. 194. Prot. 58.742 de 01/08/2012. Data da Averbação: 01/08/2012. **CANCELAMENTOS DE PENHORAS:** Conforme Ofício nº 424/2012-J, assinado em Ibiporã-Pr, em data de 21 de Junho de 2.012, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elcio Crozara, com referência aos autos nº 20/2009 de Carta Precatória, extraída da Vara Cível de Curiúva-Pr, dos autos nº 481/2005 de Execução de Título Extrajudicial em que SOUZA & FAVORETTO LTDA-ME move ao ESPÓLIO DE JOSÉ MAJÉ, foi determinado o cancelamento das penhoras registradas sob nºs 18 e 20 desta matrícula. Documento arquivado neste Ofício. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 646,80 VRC ou R\$ 91,19 + R\$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 31. Mat. 194. Prot. 62.306 de 31/10/2013. Data do Registro: 31/10/2013. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES:** 1) **SIRLEY MAGGI ASSUNÇÃO;** 2) **ANTONIO MARCOS ASSUNÇÃO;** 3) **ANGELA MARIA ASSUNÇÃO JUNQUEIRA** e seu marido **ADRIANO LUIZ JUNQUEIRA LIMA** residentes e domiciliados na rua

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Continuação

CNM: 083550.2.0000194-62

seu marido **ADRIANO LUIZ JUNQUEIRA LIMA**, residentes e domiciliados na rua Primeiro de Maio nº 1624, nesta cidade; 4) **ANGELO ANDRÉ ASSUNÇÃO**; 5) **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO**; 6) **GENES ISRAEL ASSUNÇÃO** e sua esposa **VALERIA DE CASSIA GODOI ASSUNÇÃO**; 7) **MAURO ASSUNÇÃO** e sua esposa **MÔNICA PRISCILA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO**, residentes e domiciliados na rua Otávio Tonelli nº 103, nesta cidade; 8) **GISLAINE ASSUNÇÃO AFONSO ALVES** e sua esposa **SÉRGIO AFONSO ALVES**, residentes e domiciliados na rua Otávio Tonelli nº 103, nesta cidade; 9) **MILKA ANDREIA ASSUNÇÃO**, empresária; 10) **GODOALDO WESLEY NALIN MAGI** e 11) **CINTIA ADRIANE NALIN MAGI SANTOS** e seu marido **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, todos já qualificados no registro nº 24, desta matrícula; sendo os outorgantes descritos nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 8, no ato representados por seu procurador **MAURO ASSUNÇÃO**, já qualificado, nos termos das respectivas procurações: a) lavrada às fls. 035, do livro 69, do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Londres e seu distrito, em 14/12/2.006; b) lavrada às fls. 241, do livro 104, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Franca-SP, em 28/06/2.011; c) lavrada às fls. 131/132, do livro 172-P, do Serviço Notarial local, em 16/06/2.006; d) lavrada às fls. 227/228, do livro 57, do Consulado Geral do Brasil em Londres, em 06/12/2.011; e) lavrada às fls. 060/061, do livro 173-P, em 31/07/2.006 e substabelecimento lavrado às fls. 196, do livro 005-S, em 12/07/2.006, ambos do Serviço Notarial local; f) lavrada às fls. 189, do livro 50-P, do Serviço Notarial de Vera Cruz do Oeste, Comarca de Matelândia-PR, em 15/07/2.011 e os outorgantes descritos no item 11; no ato representados por seu procurador **ADILSON JOSÉ MAGGI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº 2.142.039-5-PR e C.I.C. nº 434.546.589-34, residente e domiciliado na rua Pe. Vitoriano Valente nº 1.687, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 66/167, do livro 57-P, do Serviço Notarial local, em 15/03/2.012.

OUTORGADOS COMPRADORES: **AMAURY MAGGI**, agropecuarista, já qualificado no registro nº 23 desta matrícula, casado com **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, brasileira, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.098.866-PR e C.I.C. nº 004.297.299-01, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Mário de Menezes nº 1703, nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 247 a 256 do livro nº 122-N, do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 08 de Maio de 2.013.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITBI DAM nº 3399185, expedida pela Prefeitura do Município de Iporã-Pr, em 09/07/2.013, pagou R\$694,44 à Caixa Econômica Federal, Lot.: 14.14877-9, Term.: 003891, em 08/08/2.013, sobre o valor de R\$34.722,21. Certidões: Ônus reais e ações reais pessoais ou reipersecutórias deste Ofício expedidas em data de 29/04/2.013; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Negativas de Ações de 09/05/2.013; Positiva de Ações em nome de Mauro Assunção e Negativa de Penhora, de 13/05/2.013; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA Emissão 2006/2007/2008/2009, apresentado no registro nº 24 desta matrícula; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/05/2.013, válida até 30/10/2.013, NIRF nº 0.370.660-5, referente à área total de 60,5 hectares; Negativas de Débitos Ambientais nºs 931759, 931764, 931766, 931769, 931771, 931772, 931786, 931787, 931788, 931790, 931791, 931792, 931793, 931794, 931795, 931796, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 16/05/2.013, válidas até 13/06/2.013. Queos outorgantes vendedores não estão sujeitos às exigências da

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documento**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

CNM: 083550.2.0000194-62

Matrícula 194	Livro 2	REGISTRO GERAL	Ficha 9
-------------------------	-------------------	-----------------------	-------------------

previdência social, por não serem vinculados à mesma. Que o presente registro refere-se tão somente as partes ideais correspondentes a 1,68 hectare, ou 2,77%, do imóvel objeto da presente matrícula. Na parte ideal de Mauro Maggi, foram averbadas a Indisponibilidade de Bens sob n°s 12, 14, 15 e 16 desta matrícula nas respectivas datas de 21/06/2.000; 08/10/2.001; 07/06/2.002 e 28/07/2.004. Emitida a DOI. CONDIÇÕES: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$106,77 em 09/05/2.013, incluindo outros imóveis. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 607,99 + R\$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fê. *Waldemar Pires* Oficial Maior Substituto.

R. 32. Mat. 194. Prot. 62.354 de 07/11/2013. Data do Registro: 19/11/2013. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES: CARLOS ANTONIO NALIN MAGI** casado com **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**, já qualificados no registro nº 24, desta matrícula. **OUTORGADOS COMPRADORES: AMAURY MAGGI** e sua esposa **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, já qualificados nos registros nºs 23 e 31, desta matrícula. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 211 a 217 do livro nº 125-N, do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibioporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 26 de Julho de 2.013. **VALOR:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITBI DAM nº 3400056, expedida pela Prefeitura do Município de Ibioporã-Pr, em 23/07/2.013, pagou R\$559,63 à Caixa Econômica Federal, Lot.: 14.14877-9, Term.: 003891, em 08/08/2.013, sobre o valor de R\$27.981,25. Certidões : Ônus reais e ações reais pessoais ou reipersecutórias deste Ofício expedidas em data de 22/07/2.013; Distribuidores e Depositários Públicos deste Foro Regional Negativas de Ações de 28/06/2.013 e da Comarca de Londrina-PR de 18/07/2.013; Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 32910321/2013 e 32911372/2013, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 18/07/2.013, válidas até 13/01/2.014; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 18/07/2.013; Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/03/2.013 e 18/07/2.013, válidas até 17/09/2.013 e 14/01/2.014; Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 10667675-31 e 10667679-00, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 18/07/2.013, válidas até 15/11/2.013; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA Emissão 2006/2007/2008/2009, apresentado no registro nº 24 desta matrícula; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/05/2.013, válida até 30/10/2.013, NIRF nº 0.370.660-5, referente à área total de 60,5 hectares; Negativas de Débitos Ambientais nºs 951242 e 951304, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 18/07/2.013, válidas até 15/08/2.013. Que os outorgantes vendedores não estão sujeitos às exigências da previdência social, por não serem vinculados à mesma. Que o presente registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P6J2X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Continuação

CNM: 083550.2.0000194-62

refere-se tão somente à parte ideal correspondente a 1,12 hectare, ou seja 1,85%, do imóvel objeto da presente matrícula. Na parte ideal de Mauro Maggi, foram averbadas a Indisponibilidade de Bens sob n°s 12, 14, 15 e 16 desta matrícula nas respectivas datas de 21/06/2.000; 08/10/2.001; 07/06/2.002 e 28/07/2.004. Emitida a DOL CONDICÕES: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$158,74 em 02/08/2.013, incluindo outros imóveis. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 607,99 + R\$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fê.

Oficial Maior Substituto.

Waldevan Pires

R. 33. Mat. 194. Prot. 64.018 de 26/05/2014. Data do Registro: 09/06/2014. **PERMUTA. OUTORGANTES:** 1) **AMAURY MAGGI** e sua esposa **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, já qualificados no registro nº 23 desta matrícula; 2) **MARLI MAGI BRUSCHI** e seu marido **SILVIO ANTONIO BRUSCHI**, já qualificados no registro nº 24 desta matrícula; 3) **MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA** e seu marido **PEDRO RENATO REZENDE BANDEIRA**, já qualificados no registro nº 24 desta matrícula. **OUTORGADOS:** **MAURO MAGGI** e sua esposa **JUNICE INÊS VAZ MAGGI**, já qualificados no registro nº 24 desta matrícula, devidamente autorizado por Alvará Judicial expedido nos Autos 0030213-09.2012.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito dr. Emil Tomas Gonçalves em 13/12/2.013, descrito no título. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Permuta. Escritura pública lavrada às fls. 100 à 107 do livro nº 134-N, do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 18 de Fevereiro de 2.014. **VALOR:** R\$78.330,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITBI DAM nº 3776214, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, pagou R\$3.211,53 à Caixa Econômica Federal, sobre o valor de R\$160.576,50. Certidões: deste Ofício de 09/01/2.014; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Negativas de Ações e Positiva de Ações em nome de Silvio Antonio Bruschi, de 24/02/2.014; Negativas de Débitos Trabalhistas n°s 41580086/2.014, 41580125/2.014, 41580175/2.014, 41580224/2.014, 41580253/2.014, 41580443/2.014, 41580502/2.014, 41580715/2.014, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 27/01/2.014, válidas até 25/07/2.014; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 27/01/2.014 e 17/02/2.014; Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/09/2.013, 27/11/2.013 e 17/02/2.014, válidas até 24/03/2.014, 26/05/2.014 e 16/08/2.014; Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n°s 11406413-38, 11406673-77, 11406693-20, 11406699-33, 11406730-45, 11406739-00, 11406762-69 e 11406779-16, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 27/01/2.014, válidas até 27/05/2.014; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA Emissão 2006/2007/2008/2009, apresentado no registro nº 24 desta matrícula; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 25/04/2.014, válida até 22/10/2.014, NIRF nº 0.370.660-5, referente à área total de 16,9 hectares; Negativas de Débitos Ambientais n°s 1012984, 1012986, 1012990, 1012993, 1012994, 1012995, 1012996 e 1012998, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

CNM: 083550.2.0000194-62

Matrícula 194	Livro 2	REGISTRO GERAL	Ficha 10
-------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------

24/02/2.014, válidas até 22/03/2.014. Que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da previdência social, por não serem vinculados à mesma. **Emitida a DOI. CONDIÇÕES:** As constantes do título. **Que o presente registro refere-se tão somente a parte ideal correspondente a 2,611 alqueire paulista, do imóvel objeto da presente matrícula. A Indisponibilidade de Bens referente a parte ideal de Mauro Maggi, referente aos autos acima, foi levantada nas matrículas nº 78, do livro 2; nº 195, do livro 2, nº 1.777, do livro 2-H; nº 16.032, do livro 2-G-3 e nº 16.032, do livro 2-G-3; todas deste Ofício e transferida para a presente matrícula, permanecendo as demais indisponibilidades. Que as referidas partes ideais, foram permutadas com partes ideais dos imóveis objetos das matrículas nº 195, do livro 2, nº 1.777, do livro 2-H; nº 16.032, do livro 2-G-3; nº 16.032, do livro 2-G-3 e nº 78, do livro 2; todas deste Ofício. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$ 156,66, em 08/04/2.014, incluindo outros imóveis. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$ 676,98 + R\$ 3,00 de Selo Funarpen. Dou fé.** *Waldemar Pires* Oficial Maior Substituto.

R. 34. Mat. 194. Prot. 64.020 de 26/05/2014. Data do Registro: 09/06/2014. **DACÃO EM PAGAMENTO. OUTORGANTES: AMAURY MAGGI** e sua esposa **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, já qualificado no registro nº 23 desta matrícula. **OUTORGADO: MAURO MAGGI** e sua esposa **JUNICE INÊS VAZ MAGGI**, já qualificado no reg. nº 23 desta matrícula, devidamente autorizado por Alvará Judicial expedido nos Autos 0030213-09.2012.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito dr. Emil Tomas Gonçalves em 13/12/2.013, descrito no título. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Dação em Pagamento. Escritura pública lavrada às fls. 150 a 154 do livro nº 135-N, do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 12 de Março de 2.014. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITBI DAM nº 3767544, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em 03/04/2.014, pagou R\$205,84 à Caixa Econômica Federal, em 23/04/2.014, sobre o valor de R\$10.292,00. Certidões: deste Ofício de 09/01/2.014; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Negativas de Ações de 24/02/2.014; Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 41580086/2.014 e 41580125/2.014, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 27/01/2.014, válidas até 25/07/2.014; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 27/01/2.014; Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/09/2.013, 27/11/2.013 e 17/02/2.014, válidas até 24/03/2.014, 26/05/2.014 e 16/08/2.014; Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 11406413-38 e 11406673-77, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 27/01/2.014, válidas até 27/05/2.014; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do INCRA Emissão 2006/2007/2008/2009, apresentado no registro nº 23 desta matrícula; Negativa de Débitos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Continuação

CNM: 083550.2.0000194-62

Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/05/2.014, válida até 26/11/2.014, NIRF nº 0.370.660-5, referente à área total de 60,5 hectares; Negativas de Débitos Ambientais nºs 1012984 e 1012986, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 24/02/2.014, válidas até 22/03/2.014. Que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social, por não serem vinculados à mesma. **Que o presente registro refere-se tão somente a parte ideal correspondente a 0,166 alqueire paulista, do imóvel objeto da presente matrícula. Emitida a DOL CONDICÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus, paga no ato notarial, no valor de R\$2,50 em 08/04/2.014 e Guia Complementar de recolhimento do Funrejus, paga no valor de R\$18,08 em 09/06/2.014, referente a diferença de valor na avaliação fiscal. Desta: 1.260,00 VRC ou R\$ 177,66 + R\$ 3,00 de Selo Funarpen. Dou fé. *Waldemar Pires* Oficial Maior Substituto.

R. 35. Mat. 194. Prot. 66.265 de 08/12/2014. Data do Registro: 05/01/2015. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES:** 1) **SOUZA & FAVORETTO LTDA**, já qualificada no registro nº 27 desta matrícula, com Certidão Simplificada expedida em 21/12/2.012, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seus administradores **HILDO CESAR FAVORETTO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG nº 4.387.787-9-PR e C.I.C. nº 614.009.129-20, residente e domiciliado na rua Padre Vitoriano Valente nº 216, nesta cidade e **ISAIAS DO CARMO SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG nº 2.085.764-PR e C.I.C. nº 358.300.939-87, residente e domiciliado na rua Domingos Souza Pires nº 265, Jardim Residencial Vila Romana, nesta cidade; 2) **MARIO MAGGI**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 700.005-7-PR e C.I.C. nº 393.392.469-34 e sua esposa **MATHILDE TEIXEIRA MAGGI**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 7.009.139-9-PR e C.I.C. nº 016.441.679-05, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 05/12/1.959, conforme Certidão de Casamento nº 4.200, fls. 084, do livro B-15, do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na rua Primeiro de Maio nº 1.207, nesta cidade. **OUTORGADOS COMPRADORES:** 1) **AMAURY MAGGI** e sua esposa **RITA FAUSTINA DIEZ MEGID MAGGI**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG nº 1.098.866-PR e C.I.C. nº 004.297.299-01, já qualificados nos registros nº 23 e 31 desta matrícula; 2) **MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA** e seu marido **PEDRO RENATO REZENDE BANDEIRA**, já qualificados no registro nº 24 desta matrícula e 3) **MARLI MAGI BRUSCHI** e seu marido **SILVIO ANTONIO BRUSCHI**, já qualificados no registro nº 24 desta matrícula. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 005 a 009 do livro nº 149-N, do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 10 de Setembro de 2.014. **VALOR:** R\$ 416.650,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seicentos e cinquenta reais). **OBS:** Guia de Recolhimento do ITBI DAM nº 3782484, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em 15/09/2.014, pagou R\$16.666,00 à Caixa Econômica Federal, em 26/09/2.014, sobre o valor de R\$833.300,00. **Certidões:** deste Ofício expedida em data de 28/07/2.014; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Negativas de Ações de 09/09/2.014 e 10/09/2.014; Negativas de Débitos

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

CNM: 083550.2.0000194-62

Matrícula
194Livro
2

REGISTRO GERAL

Ficha
11

Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 01/09/2.014, válidas até 27/02/2.015; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 01/09/2.014; Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16/08/2.014 e 29/08/2.014, válidas até 12/02/2.015 e 25/02/2.015, respectivamente; Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 192002014-88888231, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 02/07/2.014, válida até 29/12/2.014; Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 01/09/2.014, válidas até 30/12/2.014; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 12025593092, Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 714.127.003.859-8, área total: 84,8000 hectares; mód. fiscal: 12,0000 ha., nº mód. fiscais: 7,0600, mód. rural: 16,0474 ha., nº de mód. rurais: 5,06, fr. mín. parc.: 2,0000 ha., com a denominação de Fazendinha Guarani; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/05/2.014, válida até 26/11/2.014, NIRF nº 0.370.660-5, referente à área total de 60,5 hectares; Negativas de Débitos Ambientais, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 10/09/2.014, válidas até 09/10/2.014. Que os outorgantes vendedores não estão sujeitos às exigências da previdência social, por não serem vinculados à mesma. Consta no título que as partes declararam expressamente que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, Lei nº 4.591, de 16/12/1.964 ou no Decreto Lei nº 58, de 10/12/1.937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, tudo em conformidade com o Art. 599, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Que o presente registro refere-se tão somente a parte ideal de 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam, 40,333 hectares; sendo 1/3 (um terço) de propriedade da outorgante vendedora descrita no item 01 e 1/3 (um terço) de propriedade dos outorgantes descritos no item 02. Sobre a parte ideal de MAURO MAGGI recaem as indisponibilidades registradas sob nºs 12, 14, 15 e 16, em 21/06/2.000; 08/10/2.001; 07/06/2.002 e 28/07/2.004, respectivamente; bem como as indisponibilidades levantadas nas matrículas nº 78, do livro 2; nº 195, do livro 2, nº 1.777, do livro 2-H; nº 16.032, do livro 2-G-3 e nº 16.033, do livro 2-G-3; todas deste Ofício e transferidas para a presente matrícula. Que com o presente registro os proprietários possuem as respectivas partes ideais: AMAURY MAGGI, uma área de 30,26 hectares; MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA, uma área de 10,08 hectares; MARLI MAGI BRUSCHI, uma área de 10,08 hectares e MAURO MAGGI, uma área de 10,08 hectares. Emitida a DOI. CONDIÇÕES: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$1.666,60 em 22/09/2.014. Desta: 4,312,00 VRC ou R\$ 676,98 + R\$ 3,00 de Selo Funarpen. Dou fe.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj62X SBA94 2RQ5K NUKPY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LSG-7BZJG-RYSJA>

Continuação

CNM: 083550.2.0000194-62

R. 36. Mat. 194. Prot. 68.123 de 13/07/2015. Data do Registro: 13/07/2015. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 555/2.014, assinado em Londrina-Pr., em 02/07/2.015, pela Promotora de Justiça, dra. Sandra Regina Koch, designada pela Resolução nº 2738/15-PGJ, e Termo de Penhora datado de 16/06/2.015, digitado, subscrito e assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Kétlin Caroline de Carvalho Ribeiro, por autorização do MM. Juiz de Direito – Portaria nº 03/2.012, com referência aos autos nº 0024300-85.2008.8.16.0014 de Ação Civil Pública, em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, move a **MAURO MAGGI, NELSON TAKEO KOHATSU, EDSON ALVES DA CRUZ, MOISÉS DE OLIVEIRA, ELIZANGELA GONZALES CASTILHO, JOCELI KÁTIA PELISSER NEVES e MARIA HELENA DA SILVA PELISSER ME.**, que se encontra em fase de cumprimento de sentença, no valor de R\$ 15.919,07 (quinze mil novecentos e dezenove reais e sete centavos), procedeu-se a Penhora do imóvel objeto desta matrícula, tão somente sobre a parte ideal de 10,08 hectares de propriedade de Mauro Maggi. Documento arquivado neste Ofício sob nº 186/2015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 648,00 VRC ou R\$ 108,21, bem como no seu cancelamento de R\$54,10 e recolhimento do Funrejus de R\$31,83 e Selo Funarpen de R\$4,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Mariza Peterlini

R. 37. Mat. 194. Prot. 73.132 de 13/01/2017. Data do Registro: 13/01/2017. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori em 12/12/2.016, em cumprimento ao respeitável mandado passado por determinação judicial assinado eletronicamente pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Ibiaporã - PROJUDI, Drª. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos de Improbidade Administrativa nº 0003566-35.2015.8.16.0090 de Carta Precatória Cível em que em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, localizado na rua Capitão Pedro Rufino nº 605, em Londrina-Pr., move a **ELIZANGELA GONZALES CASTILHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.219.499-93, residente e domiciliada na rua Braga nº 201, em Londrina-Pr.; **HUMBERTO JOÃO MACCAGNAN M.E.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.985.026/0001-60, localizado na rua Dolores Peralta nº 500, em Londrina-Pr.; **NELSON TAKEO KOHATSU**, portador da Céd. de Ident. RG nº 5.430.321-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 063.010.459-04, residente e domiciliado na rua Borba Gato nº 159, Vila Ipiranga, em Londrina-Pr.; **MAURO MAGGI**, e sua esposa, **JUNICE INÊS VAZ MAGGI**, já qualificados anteriormente, com endereço na Juscelino Kubitschek nº 43, nesta cidade; **EDSON ALVES DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 869.176.099-00, residente e domiciliado na rua Ucrânia nº 285, apto 402, em Londrina-Pr.; **MOISÉS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 642.484.379-53, residente e domiciliado na rua Florestópolis nº 282, em Londrina-Pr.; **EDUARDO ALONSO DE OLIVEIRA**, portador da Céd. de Ident. RG nº 24465756-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 365.485.889-91, residente e domiciliado na rua Mário de Andrade nº 333, Jardim Universitário, em Londrina-Pr.; **ESPÓLIO DE TERTULIANA MARIA BICUDO MACCAGNAN**, que era residente e domiciliada na rua

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

CNM: 083550.2.0000194-62

Matrícula

194

Livro

2

REGISTRO GERAL

Ficha

12

Guaporé nº 744, Jardim Palmares, em Londrina-Pr., no valor de R\$ 34.668,32 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), incluindo outros imóveis, procedeu-se a Penhora do imóvel objeto desta matrícula, tão somente sobre a parte ideal de 10,08 hectares de propriedade de Mauro Maggi e sua esposa, Junice Inês Vaz Maggi. Documento arquivado neste Ofício sob nº 003/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Sr. Mauro Maggi, aceitando o encargo de fiel depositário. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43 bem como no seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$69,33, incluindo outros imóveis, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Majiza Peterlini

Oficial do Registro.

AV. 38. Mat. 194. Prot. 75.422 de 18/10/2017. Data da Averbação: 18/10/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201710.1713.00382894-IA-720 de 17/10/2017, referente ao processo nº 00646236420108160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **MAURO MAGGI, já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 251/2.017 de arquivos judiciais. Custas de 787,53 VRC ou 143,33 serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

MARCOS ENCKESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 39. Mat. 194. Prot. 78.387 de 04/09/2018. Data do Registro: 06/09/2018. **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 11/05/2018, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-Pr, nos autos de ação civil pública nº 0064623-64.2010.8.16.0014, em que: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** move em face de **MAURO MAGGI, já qualificado nesta matrícula,** consta que foi penhorado 1/6 do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$423.517,92 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 172/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 1.430,77 VRC ou R\$276,14 e funrejus de R\$847,04 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181920414, em 05/09/2018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ENCKESIO LEAL

AV. 40. Mat. 194. Prot. 78.387 de 04/09/2018. Data da Averbação: 11/09/2018. Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, para constar que as custas corretas do registro nº 39, desta matrícula, são de: 1.293,57 VRC ou R\$249,66, e não

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

Continuação **CNM- 083550.2023.02.0000000-2**

1.430,77 VRC ou R\$276,14, como se constou por equívoco. Funrejus NIHIL. Desta: NIHIL.
Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS RENATO NOGUEIRA LEAL

Av.41/194 - Prenot. 98.573, em 01/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo n.º 202305.3117.02736018-IA-870 de 31/05/2.023, referente ao processo n.º 00046881020218160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO MAGGI**, já qualificado. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFRIL.FJpZP.c2zEs-yrUam.F566q. Ibioporã, 01 de junho de 2023. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.42/194 - Prenot. 99.364, em 07/08/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme certidão emitida em 21 de julho 2.023 pela técnica judiciária Andréya Garcia da Paixão (mov. 3068.1), por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, Dr. Marcus Renato Nogueira Garcia (mov. 3055.1), autos n.º 0012448-11.2001.8.16.0014 (numeração antiga 428/2001, que tramitou originalmente na 6ª Vara Cível de Londrina/PR), de Ação Civil de Improbidade Administrativa, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da averbação n.º 14 desta matrícula (mov. 3052.1). **Sem antecipação das custas de 315.00 VRCext (R\$77.49). Funrejus: R\$19.37. ISS: R\$1.55. Fundep: R\$3.88. Funarpen: R\$8.00, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, conforme artigo 491, §2º e 555, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.** Selo: SFRIL.8J4pP.Kqbzd-pruEK.F566q. Ibioporã, 08 de agosto de 2023. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.43/194 - Prenot. 101.979, em 15/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo n.º 202403.1416.03201283-IA-580 de 14/03/2024, referente ao processo n.º **00436971320208160014**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 01ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **MAURO MAGGI, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRIL.qJruP.K5zhD-UMwaT.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibioporã, 18 de março de 2024. Dou fé. _____ Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.44/194- Prenot. 105.572, em 05/12/2024. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, expedido no mov. 148.1, em 06/12/2023 e Despacho de mov. 144.1, expedido em 24/11/2023, ambos pelo Juiz de Direito, Marcelo Dias da Silva e Despacho assinado em 25/10/2024, pelo Magistrado, Marcus Renato Nogueira Garcia, todos da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, na Ação de



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHEBN-6LS3G-7BZJG-RYSJA>

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

CNM 083550.2.0000194-62

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

194

REGISTRO GERAL

13/4

Execução Fiscal, de autos nº 0004688-10.2021 8.16.0014, onde o **MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70 move em face **MAURO MAGGI**, já qualificado, consta que foi penhorada a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado Mauro Maggi. Valor da causa: **R\$ 4.355.638,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**. Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial), conforme Termo de Penhora, de mov. 147.1. Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funrejus: R\$ 7.438,02 (incluindo o imóvel de mat. 5.330, desta Serventia). Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.95s.Jv.MxbRa-o5vEK.F566q. Ibiporã, 05 de dezembro de 2024. Dou fé. *[Assinatura]* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 194, contendo 44 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$0,00, VRC: 0,00, ISS: R\$0,00, FUNREJUS: R\$0,00, FUNDEP: R\$0,00, SELO: 0,00, TOTAL R\$0,00.

Dou fé. Ibiporã/PR, 17 do 07 de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.DJW5P.RMbZW
4VfEf.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P62X SBA94 2RQ5K NUKPY